

Manual de Orientações ao Aluno - MOA

Seja bem-vindo ao **CNB – Colégio Normélia Ballock**

O MOA irá nos acompanhar durante todo o ano letivo, facilitando o dia a dia do aluno, juntamente à Equipe do **CNB - Colégio Normélia Ballock**.

Da Educação Infantil ao Ensino Médio, nossa equipe dispõe de uma ótima estrutura que, aliada ao conteúdo pedagógico, valoriza as escolhas e as aptidões dos alunos. Quem quer qualidade de ensino vem para o CNB e faz o futuro acontecer.

Neste material, pais e alunos têm acesso às informações sobre matrícula do ano letivo e todos os serviços educacionais mantidos pelo CNB. Queremos que os pais sejam nossos parceiros nessa jornada; estamos sempre abertos ao diálogo e preparados para o desafio de educar e de formar seres humanos íntegros e capazes.

A utilização frequente do MOA proporcionará agilidade no relacionamento entre família e escola, já que ele foi criado para orientar os nossos alunos com eficiência, eficácia, profissionalismo e cordialidade.

Recomendamos a leitura completa, detalhada e cuidadosa deste material, e se depois de ler este Manual ainda restar qualquer dúvida, a equipe do **CNB - Colégio Normélia Ballock** estará sempre pronta para atendê-lo e ajudá-lo no cotidiano escolar.

Desejamos-lhe uma excelente vivência no nosso Colégio e contamos com você nas muitas atividades que preparamos.

1 – Colégio:

O **CNB - Colégio Normélia Ballock** proporciona uma educação através da qual o conhecimento acadêmico e a formação humana estejam em

constante diálogo, permitindo ao estudante tornar-se um agente de transformação social, que viabilize a criação de um mundo justo e fraterno. Essa educação interativa baseia-se em uma visão humanista, retomando a idéia de que todo ser humano deve ser preparado inteiramente: espírito e corpo, inteligência e sensibilidade, sentido estético e responsabilidade pessoal, ética e espiritualidade para elaborar pensamentos autônomos, críticos e também para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir por si, como agir em diferentes circunstâncias da vida.

2 – Setores de Atendimento:

2.1 – **Diretoria:** promover a integração geral dos serviços de coordenação pedagógica e administrativa, garantindo planejamento, implantação e avaliação do processo escolar.

2.2 – **Coordenação Pedagógica:** integrar e auxiliar o trabalho dos professores e acompanhar o desempenho dos alunos, viabilizando a realização do plano anual; promover a interação entre a família e a Escola, contribuindo assim para a melhoria do processo ensino-aprendizagem; orientar e acompanhar as atividades de assistência ao aluno.

2.3 – **Secretaria:** responsável pela atualização e expedição de toda a documentação do aluno e de organizar, acompanhar e orientar todos os registros da vida escolar.

Horário de funcionamento: **2ª a 6ª feira, das 9h às 17h**

2.4 – **Tesouraria:** responsável pelo recebimento de taxas e pelo acompanhamento e levantamento da quitação das mensalidades escolares. Indubitavelmente, os pais e ou responsáveis deverão efetuar o pagamento do boleto através da rede bancária. Apenas em casos excepcionais a liquidação do título poderá ser feita diretamente com o Setor de Tesouraria.

Horário de funcionamento: **2ª a 6ª feiras, das 9h às 17h**

2.5 – **Portaria:** responsável pela recepção dos alunos, pais, funcionários, visitantes e, também, por zelar pela segurança na entrada e saída do Colégio.

3 - **Rematrícula e Matrícula:**

A matrícula estabelece o vínculo formal entre a instituição de ensino e o estudante. Este vínculo, entretanto, não deve ser apenas um ato administrativo, dele fazem parte aspectos, sociais e éticos como respeito e consideração recíprocos.

Do ponto de vista formal, considera-se regularmente matriculado o estudante cujo requerimento seja deferido pelo **CNB - Colégio Normélia Ballock**, para tanto, o responsável financeiro e/ou responsável solidário deverão preencher e entregar a seguinte documentação:

- Requerimento de Matrícula: Devidamente preenchido, sem rasuras, datado e assinado pelo responsável financeiro e/ou responsável solidário (coobrigado). No verso, assinar também o **Informativo do C.E.E.11/96**

- Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar: imprescindível o preenchimento e a assinatura do responsável financeiro e/ou responsável solidário (coobrigado), em duas vias.

- Ficha Cadastral: O preenchimento é obrigatório e de suma importância para agilizar e facilitar a comunicação entre Escola e Pais/Responsáveis.

3.1 – **Rematrícula:**

Para efetivar a rematrícula, será exigida a seguinte documentação dos responsáveis – financeiro/solidário:

- **Comprovante de residência:** fotocópia atualizada do comprovante de residência (luz ou telefone);

- **Comprovante de quitação financeira:** Se houver débito(s) relativo(s) a meses anteriores, este(s) deverá (ão) ser quitado(s) antes da efetivação da

matrícula, ou apresentar comprovante de renegociação de dívida efetuado junto ao setor Jurídico/Financeiro que anteceder a rematrícula

- **Carteira de identidade e CPF:** fotocópia

- **Manual de Orientação do Aluno:** Declaração de ciência e de concordância com o MOA, datada e assinada pelo responsável financeiro e/ou solidário.

3.2. **Matrícula:**

Para efetivar a matrícula, será exigida a seguinte documentação dos responsáveis – financeiro / solidário:

- **Comprovante de residência:** fotocópia atualizada do comprovante de residência (luz ou telefone);

- **Comprovante de Quitação Financeira e Conduta:** comprovante de isenção financeira e sobre a conduta comportamental, expedida pela escola de origem.

- **Carteira de identidade e CPF:** fotocópia

- **Manual de Orientação do Aluno:** Declaração de ciência e de concordância com o MOA, datada e assinada pelo responsável financeiro e/ou solidário

– **Comprovante de Rendimento:** Para maiores de 18 anos

3.3. – **Documentos necessários do aluno:**

- **Educação Infantil**

– **Fotos:** 02 fotos 3 X 4 - recentes

- **Carteira de saúde:** fotocópia ou declaração de estar em dia com todas as vacinas.

– **Certidão de Nascimento:** fotocópia (para estrangeiros, apresentar também tradução juramentada)

- **Ensino Fundamental I e II**

– **Fotos:** 02 fotos 3 X 4 - recentes

- **Certidão de nascimento:** fotocópia da certidão de nascimento (para estrangeiros, apresentar também tradução juramentada)
- **Carteira de identidade e CPF:** fotocópia (caso não a possua, providenciar e entregá-la à secretaria, o mais breve possível)
- **declaração de escolaridade:** para alunos de 1º ano
- **Histórico Escolar:** via original do documento - na ausência do mesmo, apresentar uma Declaração de Transferência da escola de origem, informando a situação escolar do aluno, tendo um prazo de trinta dias corridos para a entrega do Histórico.

- **Ensino Médio**

- **Fotos:** 02 fotos 3 X 4 - recentes
- **Certidão de nascimento:** fotocópia da certidão de nascimento (para estrangeiros, apresentar também tradução juramentada)
- **Carteira de identidade e CPF:** fotocópia (caso não a possua, providenciar e entregá-la à secretaria no prazo de 30 dias)
- **Histórico Escolar:** via original do documento - na ausência do mesmo, apresentar uma Declaração de Transferência da escola de origem, informando a situação escolar do aluno, tendo um prazo de trinta dias corridos para a entrega do Histórico.
- **Certificado Militar:** para maiores de 18 anos – sexo masculino

A matrícula somente será efetivada, mediante a apresentação de toda a documentação acima.

4 - Proposta Pedagógica:

4.1 - Fundamentação Teórico-Metodológica

A escola, devido ao fato de trabalhar com conteúdos e de desenvolver modalidades de pensamento bastante específicas, tem um papel diferente da família e insubstituível na apropriação pelo sujeito da experiência culturalmente acumulada.

Ao interagir com essas experiências, o ser humano amplia seus conhecimentos; aprimora suas habilidades; aprende a ler e a escrever; obtém o domínio de formas complexas de cálculos; torna-se persuasivo; constrói significados; lida com conceitos científicos, o que possibilita novas formas de pensamento, de inserção e de atuação em seu meio.

À medida que o aluno expande seus conhecimentos, modifica sua relação cognitiva, age e interage de forma diferente com o mundo, tanto na ordem social, política e econômica.

4.2 – Segmentos:

- *Educação Infantil* – do Maternal II ao Pré

Objetivos: A Educação Infantil oferece condições para o desenvolvimento integral da criança, ampliando seu conhecimento de mundo, por meio de estimulação das suas capacidades cognitivas, sociais, emocionais e físicas. O aliado desta escolha é o respeito às etapas do desenvolvimento da criança com práticas lúdicas e prazerosas.

O **CNB - Colégio Normélia Ballock** oferece período integral opcional, para crianças matriculadas na Educação Infantil regular. Essa opção conta com toda a infraestrutura do Colégio e vem atender à necessidade de pais que buscam um ambiente confortável, estimulante e seguro para seus filhos.

Na Educação Infantil, a avaliação é contínua, diagnóstica, formativa e mediadora, de acordo com os objetivos bimestrais. Ao longo de todo o processo é apresentada à família em reuniões bimestrais, mediante Ficha de Acompanhamento Psicopedagógico.

- *Ensino Fundamental I* – do 1º ao 5º ano

- *Ensino Fundamental II* – do 6º ao 9º ano

Objetivos: Desenvolver e aperfeiçoar as habilidades de leitura e escrita; ampliar os conhecimentos científicos e lógico-matemáticos a partir de situações do cotidiano; reconhecer a importância de atitudes de respeito, valorização e cuidado com o meio; despertar a necessidade de: integração, aceitação, participação, responsabilidade, colocando-se no lugar do outro para a convivência em grupo e possibilitar a

construção de sujeitos que saibam respeitar seus direitos e que tenham consciência de seus deveres, para que possam exercer plenamente sua cidadania.

Nesse processo, procuramos valorizar o aprender contínuo e a troca constante entre aluno-aluno e aluno-professor, com uma postura ética que considera a cooperação, o respeito mútuo, a tomada de consciência, a persistência, o empenho e a prontidão para superar desafios.

O rendimento escolar é diagnosticado em relação à produção individual e/ou coletiva, por meio de diferentes instrumentos de parâmetros.

O Colégio também oferece período integral opcional aos alunos do Ensino Fundamental I.

Avaliação: A nota bimestral de cada componente curricular é obtida por meio de média aritmética ou ponderada dos diferentes instrumentos de avaliação. Será considerado aprovado o aluno que obtiver, ao final do ano letivo, frequência igual ou superior a 75% e resultado final igual ou superior a 6,0 (seis)

- *Ensino Médio* – 1ª a 3ª série

Objetivos: Desenvolver, ainda mais, os valores sócio-morais, éticos, tratados de maneira humana, que levam à coerência de comportamento, ao respeito pelo próximo e à responsabilidade social; objetiva, também, realizar adequada orientação profissional que entusiasme o educando a prosseguir

seus estudos universitários e, conseqüentemente, conquistar o exercício de uma profissão.

Avaliação: O rendimento escolar será verificado através de avaliação formal (provas, seminários, simulados, trabalhos ou outros instrumentos de avaliação, a critério do professor).

Para aprovação, o estudante deverá obter, em cada bimestre, frequência igual ou superior a 75% e resultado final igual ou superior a 6,0 (seis).

5 - Faltas:

Todas e quaisquer faltas devem ser comunicadas à Coordenação Pedagógica. Os alunos que faltarem às aulas deverão buscar informações com professores e/ou colegas sobre os conteúdos das aulas não assistidas.

6 - Provas de 2ª chamada – Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio

Terá direito a 2ª chamada, segundo a Lei nº 7102 de 15/01/1979, o estudante que perder a avaliação por motivo de doença: luto de ascendente, descendente, irmão(s) ou representante legal: convocação para atividades cívicas, jurídicas ou crença. Além do que a lei permite, também é considerada justificativa a convocação para atividades esportivas.

É necessário avisar a Coordenação no próprio dia da falta.

O pai ou responsável deverá preencher um requerimento específico para cada prova, anexando os comprovantes dos motivos que justificam a necessidade da realização da(s) prova(s) e efetuar o(s) pagamento (s) da (s) taxa (s) junto ao Setor de Tesouraria (*conforme tabela de serviços, afixada na secretaria*), com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da realização da(s) mesma(s).

No ato da solicitação do requerimento de segunda chamada, aquele que apresentar atestado médico, de trabalho ou de óbito será isento do pagamento da taxa.

Obs: O calendário de provas deverá ser cumprido de acordo com o informado pelo Colégio e de maneira alguma será concedido exceções para antecipá-las.

7 - Agenda escolar:

Será entregue no início do ano letivo, mediante cobrança da taxa – conforme tabela de serviços, afixada na secretaria.

O aluno deve trazê-la todos os dias para anotações pessoais e importantes. Todos os registros efetuados pela escola deverão ser assinados pelos pais e/ou responsáveis. Da mesma forma, os pais e/ou responsáveis também precisarão utilizá-la sempre que houver necessidade de comunicar-se com a escola ou com o professor.

Para segurança de ambas as partes, nenhum funcionário está autorizado a atender ou receber instruções no portão do Colégio. Só serão válidos e aceitos os registros efetuados na agenda.

Não é permitido ao aluno descaracterizar a agenda escolar e a mesma não poderá conter rasuras, retirar páginas, colar adesivos, fazer desenhos e etc.

Em caso de extravio, danificação ou descaracterização será cobrado o valor de uma nova.

7.1 - Atendimento aos Pais ou Responsável:

A aproximação entre a família e o Colégio é primordial para a formação cidadã e para a aprendizagem do aluno. Caberá à Escola promover encontros, ao final de cada bimestre, para informar a respeito do rendimento e desenvolvimento escolar do aluno.

Quando houver necessidade, os pais poderão, previamente, agendar horário para tratar de assuntos pertinentes ao aluno. Da mesma forma, a

coordenação pedagógica enviará comunicado para solicitar o comparecimento dos pais ou responsável, sempre que julgar indispensável.

8 - Entrada e Saída:

A pontualidade dos pais ao trazer e buscar o aluno é fator primordial para a organização, aprendizagem e desenvolvimento do senso de responsabilidade.

O aluno somente poderá sair mais cedo com a comunicação dos pais ou responsáveis à Coordenação, via agenda escolar.

Se chegar atrasado, a ocorrência será registrada na agenda e o aluno deverá aguardar o sinal para a 2ª aula – Ensino Fundamental II e Ensino Médio. O aluno nessa condição deverá dirigir-se, imediatamente, a Coordenação para as providências cabíveis. Caso não cumpra essa designação e o mesmo for pego vagueando pelas dependências do Colégio, estará sujeito as sanções disciplinares.

Não será permitida a entrada do aluno após a 2ª aula, exceto em casos de exames médicos ou por séria eventualidade, justificada pelos pais ou responsáveis à Coordenação.

Três atrasos, no bimestre, acarretarão no retorno do aluno para casa e, conseqüentemente, perda das aulas do dia – válidos para Ens. Fundamental I e II e Ensino Médio.

8.1. Horas Extras:

O aluno deverá seguir rigorosamente os horários de entrada e saída, contratados no ato da matrícula. Quando anteceder ou ultrapassar o horário normal das aulas, será cobrada à hora extra, sendo computada mensalmente e acrescida no próximo boleto / mensalidade escolar. Se o aluno frequentar o colégio num período que não for o seu, pagará uma taxa. Os valores acima

mencionados estarão discriminados na tabela de serviços, afixada na secretaria.

8.2. Troca de período:

A troca de período efetivar-se-á desde que haja vaga no turno pretendido. Para isso deve-se preencher o requerimento na secretaria do Colégio.

9 - Tarefas de casa:

As tarefas não são só exercícios; são, também, leituras, jogos de raciocínio, resumos, pesquisas e outras que os professores solicitam.

Bons hábitos de estudo exigem que o aluno reserve, todos os dias, um horário fixo para fazer as tarefas solicitadas, além de rever os conteúdos dados em sala de aula (fazendo esquemas, resumos, leituras complementares). A não realização de tarefas e trabalhos influi, negativamente, na avaliação bimestral do aluno. Portanto, todo dia é dia de estudar.

10 - Deveres do Aluno:

São deveres do aluno matriculado no **CNB - Colégio Normélia Ballock**, além dos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- . Chegar pelo menos cinco minutos antes de bater o sinal;
- trazer especificamente todos os materiais relativos às aulas que serão ministradas naquele dia. O aluno que possuir armário deverá fazer a retirada de todos os itens antes de entrar em sala de aula;
- entregar diariamente ao professor, trabalhos, avaliações ou qualquer outro material pedido pelo mesmo, bem como realizá-los com capricho. Os trabalhos que não forem entregues na data prevista serão aceitos somente na próxima aula, valendo, no máximo, 80% da nota;

- apresentar autorização dos pais ou dos responsáveis sempre que houver necessidade de sair da classe ou antecipar sua saída do Colégio. O aluno não tem autonomia para ausentar-se da sala de aula sem a devida autorização, seja dos pais ou do professor;
- comparecer e participar das aulas ativamente, buscando esclarecer todas as dúvidas;
- participar das atividades sociais, cívicas e recreativas promovidas pelo Colégio;
- adquirir todo o material escolar solicitado pelo Colégio e conservá-lo em perfeita ordem, organizando-o de acordo com a grade do dia. O não cumprimento acarretará na redução no conceito da avaliação contínua;
- possuir agenda escolar e trazê-la diariamente ao Colégio, conservando-a em bom estado de uso. O aluno que danificar a sua agenda (**rasurar, retirar folhas, alterar capa, colar adesivos**), obrigatoriamente, deverá solicitar uma nova à secretaria do Colégio e efetuar o pagamento da respectiva taxa;
- ser pontual e honesto na execução e apresentação de suas tarefas e das demais atividades escolares;
- entregar aos responsáveis as comunicações enviadas pelo Colégio e devolvê-las assinadas, quando solicitado;
- proceder segundo as normas da moral, conduta e da boa educação, dentro e fora do Colégio;
- usar de lealdade e respeito para com os professores, funcionários e colegas, conforme as normas do MOA e as normas de boa convivência. Não será permitido, em hipótese alguma, qualquer ato que possa constranger, ferir ou macular a imagem do outro, como exemplo: apelidar, xingar, discriminar por qualquer natureza, expor e etc., (bullying);
- cumprir o intervalo de 20 minutos para lanche e descansar. Após o sinal para retornar a sala, não será permitido que o aluno termine seu lanche dentro da classe;

- zelar pela limpeza das dependências e conservação dos materiais, dos móveis e dos equipamentos do Colégio;
- informar à Direção quando presenciar qualquer ato de vandalismo ou dano nas dependências do Colégio, para que o responsável seja notificado e arque com o prejuízo;
- indenizar o prejuízo, quando produzir danos ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários;
- apresentar-se à coordenação sempre que for retirado de sala pelo professor.
- apresentar-se diariamente com asseio e decentemente trajado, usando o uniforme estabelecido pelo Colégio.
- apresentar atestado médico caso esteja impossibilitado de frequentar as aulas de Educação Física, porém o aluno deverá assistir às aulas práticas e teóricas;
- manter a sala de aula sempre limpa e em ordem;
- jogar o lixo somente no cesto de lixo;
- notificar a Direção do Colégio caso apresente algum problema de saúde ou se estiver fazendo tratamento ou acompanhamento médico;
- ter conhecimento amplo do MOA, bem como é responsabilidade dos pais e/ou responsáveis acompanhar e orientar para que as normas sejam seguidas e não interfiram no andamento das rotinas do Colégio.

11 - **É Vedado ao aluno:**

- entrar e sair da aula sem autorização do professor;
- ocupar-se durante as aulas com trabalhos estranhos às atividades do professor ou de outra disciplina;
- trazer para o Colégio material estranho aos estudos (iPod ou similares, celulares, brinquedos, figurinhas, jogos e etc). Os objetos recolhidos serão guardados na Coordenação Pedagógica e entregues somente ao responsável pelo aluno;
- promover jogos, excursões, festas, coletas, lista de pedido ou campanhas de qualquer natureza, sem prévia autorização da direção;
- portar máquinas fotográficas, computadores portáteis, relógios calculadores ou similares, etc. durante qualquer atividade escolar;
- utilizar aparelho celular ou aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, durante o horário das aulas ou durante atividades escolares (*conforme lei Estadual nº 12.730/07 de 11/10/2007*);
- mascar ou trazer chicletes, balas, pirulitos e etc., para a sala de aula;
- andar de bicicleta, “skate” ou patins no pátio do estabelecimento e na quadra de esportes;
- alterar, rasurar ou suprimir anotações lançadas nos documentos escolares, de qualquer natureza;
- promover em frente ou nas imediações do Estabelecimento, brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social;
- apropriar-se, indevidamente, de objetos ou bens alheios;
- fazer-se acompanhar de elementos estranhos ao estabelecimento ou em suas dependências;
- sair da sala para os corredores e demais dependências do estabelecimento, sem autorização dos professores;
- portar qualquer objeto que possa ameaçar a integridade física de terceiros (faca, estiletes, lâminas, etc.);
- fumar, portar e fazer uso de qualquer tipo de drogas, bebidas alcoólicas ou substâncias alucinógenas nas dependências do Colégio;
- sentar-se no braço das cadeiras em sala de aula;
- debruçar ou sentar nos corrimões dos corredores;

- escrever, pintar, fazer sinais gráficos, colar adesivo nas carteiras, armários, desenhar nas paredes, piso, teto ou em qualquer móvel ou equipamento do Colégio;
- toda e qualquer manifestação de relacionamento amoroso nas dependências do Colégio.

OBS: o colégio não se responsabilizará pela guarda e, conseqüentemente, pela indenização decorrente do extravio ou dano causado a quaisquer objetos levados ao estabelecimento educacional, inclusive papel moeda, documentos, aparelho eletrônico ou celular pertencente ou sob posse do Contratante ou do aluno.

12 - Direitos do Aluno:

- sentir seu espaço escolar como um lugar privilegiado, onde cada um faz parte do grupo social;
- ter o professor como um facilitador que estimula o seu crescimento e o do grupo;
- receber e dar palavras como: Por Favor, Com Licença, Bom Dia, Boa Tarde, Desculpe etc.;
- participar da sala de aula como um laboratório de aprendizado, de decisões em grupo e de trabalhos em equipe;
- vivenciar, na relação interpessoal, atitudes que privilegiem a liberdade de se expressar, tornando-se um cidadão crítico e autônomo;
- desenvolver atividades que propiciem comportamentos éticos, morais;
- utilizar instalações e dependências do Colégio para atividades de estudo, mediante autorização do responsável;
- tomar conhecimento dos resultados obtidos em correções avaliativas e em trabalhos;

- ser tratado com educação e com respeito por colegas, por professores e por funcionários;
- fazer pedido de segunda chamada de atividades avaliativas caso não possa estar presente em até 48 horas, a contar da data da realização da prova — exceto avaliações nacionais, simulados, recuperação e avaliações finais;
- requerer, quando se julgar prejudicado, revisão de provas, dentro do prazo de 48 horas, a partir da divulgação das mesmas;
- solicitar orientação aos professores para participar das aulas de recuperação disponíveis.

13 – Sanções aplicáveis ao aluno:

Ao aluno, conforme seus indicadores de desempenho e a reiteração dos atos de indisciplina que cometer, serão aplicadas as seguintes medidas educativas e sanções:

- advertência oral: a coordenadora ou a professora deverá dialogar com o aluno para analisar as conseqüências dos atos, estimular o pensamento de reciprocidade e orientar a conduta adequada;
- advertência por escrito: quando houver reincidência, o aluno e os pais serão notificados da sanção disciplinar, via agenda escolar;
- suspensão das atividades escolares: o aluno será orientado a permanecer em casa até três dias, fazer seus estudos autônomos e, se necessário, a Coordenadora solicitará avaliações de profissionais médicos ou psicólogos para colaborarem com o diagnóstico e o tratamento do aluno;
- encaminhamento educativo para avaliação e diagnóstico: a coordenadora deverá solicitar aos pais um diálogo urgente com outros profissionais para diagnosticar e orientar o aluno sobre seu comportamento;
- reparar o dano material, moral e afetivo causado: o aluno, tanto vítima como agressor, envolvido em zombarias, brigas, furtos, atos de vandalismo,

fará relatórios descrevendo os fatos, será orientado ao diálogo e às práticas de gentileza para preservar o desenvolvimento da convivência respeitosa. Ele poderá ser suspenso das atividades e encaminhado para diagnóstico de profissionais da saúde caso conste registros de fatos de indisciplina ocorridos anteriormente.

13.1 Considerações importantes:

As penalidades serão aplicadas caso o ato de indisciplina seja comprovado durante os diálogos ou registros pedagógicos e será assegurado ao aluno o direito à defesa e à expressão de sua versão dos fatos.

14 - Uniforme Escolar:

O uso do uniforme escolar completo é necessário para a entrada e permanência em todas as atividades da escola: aulas de apoio pedagógico, atividades poliesportivas, trabalhos em grupos, pesquisas na Biblioteca e outras. Salientamos a importância da prática do uso do mesmo, pois possibilita a identificação e a segurança dos alunos, dentro e fora da Instituição Escolar.

As peças deverão ser identificadas com o nome e a turma do aluno.

Os uniformes deverão ser adquiridos apenas nas confecções autorizadas.

Não será permitida a alteração ou descaracterização das peças do uniforme escolar (cortar mangas, aumentar decotes, diminuir comprimentos, etc.), assim como não é permitido o uso de bonés, gorros, capuz e similares dentro da sala de aula.

O tênis faz parte do uniforme escolar. Ele proporciona maior segurança ao aluno e evita quedas e escorregões em pisos lisos. Outros tipos de calçados não são aceitos e nem recomendados.

15 - Lista de Material:

A lista de material será encaminhada no momento da matrícula e estará disponível na secretaria e no site do Colégio.

Para o perfeito andamento do planejamento escolar, faz-se necessário a aquisição e entrega de todos os itens na data agendada pelo Colégio.

16 - Material Escolar:

Todo material escolar deverá ser identificado com o nome e a turma do aluno. O Colégio não se responsabilizará por material perdido. Se algum deles for esquecido nas dependências da escola, e encontrado por funcionários, será guardado pela Coordenação. O material que estiver sem identificação e não for resgatado por seu dono, será doado, ao final do ano, a uma instituição indicada pela escola.

17 - Carteira de Estudante:

No início do ano letivo, o **CNB - Colégio Normélia Ballock** irá providenciar a carteira de estudante e será cobrada uma taxa para a confecção da mesma – conforme tabela de serviços, afixada na secretaria.

A referida carteira servirá como um documento de identificação e facilitará o acesso do aluno nas dependências do Colégio. Além desse benefício, a mesma proporcionará descontos em cinemas, teatros e outras modalidades de entretenimento.

18 - Saúde:

Para segurança do aluno, não administraremos nenhum tipo de remédio sem prescrição médica. Se houver necessidade de ministrar medicamento de uso contínuo, como antibióticos, a família deverá enviar cópia do receituário, assinado pelo médico responsável.

Casos de ferimentos leves e contusões serão tratados, na escola, com água, sabão e gelo. Outros casos (*febre, enjôos, dores persistentes, etc*), entraremos em contato para que os pais ou responsável venham buscar o aluno.

Os alunos com caxumba, catapora, conjuntivite, coqueluche, resfriado, rubéola, sarampo e outras doenças infecto-contagiosas deverão se ausentar por período determinado pelo médico responsável, evitando assim a transmissão.

A presença de piolhos é denominada pediculose. Lave e observe a cabeça de seu filho diariamente. Caso perceba a presença desse pequeno inseto, avise imediatamente à escola.

Se o aluno precisar se afastar das aulas por problemas de saúde, deverá apresentar atestado médico para abono de faltas e este deverá mencionar o CID (Código Internacional de Doenças).

19 - Aniversário:

A comemoração de aniversário do aluno na Escola promove alegria, confraternização e socialização. Além de ser um momento lúdico, as relações sociais e os vínculos afetivos fortalecem a autoestima e a identidade do educando. O aluno poderá oferecer bolo e refrigerantes, caso opte em festejar junto com seus colegas - sem esquecer outros itens importantes, tais como: guardanapos, copos, garfinhos e o que mais se fizer necessário.

A celebração será realizada no refeitório e participarão somente os colegas e a professora. Para que esse evento tão importante transcorra na maior tranquilidade, solicitamos que o mesmo seja comunicado ao Colégio, no mínimo, com 02 (dois) dias de antecedência.

Importante:

- ✓ O aluno que comemorar seu aniversário na Escola estará dispensado do uso do uniforme escolar, no dia do evento. Importante salientar que essa exceção será concedida **apenas** para o aluno nessa condição.
- ✓ Convites para festividade fora da escola só serão entregues quando a classe toda for convidada. Se a família preferir convidar um número reduzido de crianças, a distribuição não poderá ser feita no colégio.

20 - Lanche / Cantina:

A função do lanche é manter o metabolismo funcionando e dar disposição para o aprendizado. Cabe ressaltar a importância de o aluno alimentar-se de maneira adequada e correta, antes de vir para o Colégio.

O **CNB - Colégio Normélia Ballock** também oferece os serviços da nossa cantina, onde, diariamente, preparamos lanches saudáveis e nutritivos. Para maiores informações, solicite o cardápio e verifique a respeito das condições para pagamentos quinzenais.

21 - Transporte escolar:

O transporte escolar é de responsabilidade e interesse da família.

Pedimos que os pais cadastrem o nome do responsável pelo transporte de seu filho, na secretaria, para que possamos acompanhar a entrada e saída do aluno na Escola.

22 - Dia do brinquedo:

O **CNB - Colégio Normélia Ballock** acredita que através da brincadeira é possível a criança se comunicar e se relacionar com o mundo. Cada novidade é um desafio a ampliar suas experiências, estimulando seu interesse pelo

processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade - sem receios, sem medos.

Por essa razão, instituímos as 6^{as} feiras como o dia do brinquedo, exclusivamente aos alunos de Educação Infantil. Mas os pais devem preocupar-se com a segurança e proteção do aluno. Assim sendo, solicitamos que sejam selecionados e enviados brinquedos apropriados e que não tenham peças miúdas, pois nenhum objeto que caiba em um copinho de café pode estar ao alcance da criança.

Termo de Responsabilidade:

Eu _____,
declaro que li atentamente todos os itens, estar ciente e aceitar todas as normas, condições e conteúdo do Manual de Orientação ao Aluno – MOA e me comprometo a orientar e acompanhar como responsável pelo aluno (a) _____ da série _____.

São Paulo, __ de _____ de 20__.

Nome do CONTRATANTE responsável

financeiro: _____

CPF.: _____ RG.: _____

Assinatura: _____